



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR  
Processo Seletivo Nº 01/2017**

**ROL DE INSCRITOS**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**Agente Comunitário de Saúde – Bairro Pinheirinho**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
866371	17/02/1984	Dinara Marcelina De Godai
870827	02/12/1977	Diodeia Emilia Valencio Duarte
871927	02/05/1994	Franciel Cornel Macedo
873489	04/05/1988	Hevelin Brancher
867587	29/07/1994	Jevana Da Silva Oliveira Melo
868022	12/03/1999	Leslyara Da Silva Batista
873044	08/12/1969	Marli Ribeiro
871854	13/01/1987	Simone Assis Borba
873367	02/01/1997	Tainara Barbosa De Camargo
866026	12/04/1996	Vladimir Dos Santos Varin

**Agente de Controle de Endemias**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
869275	17/12/1993	Adriel Langner
869905	13/08/1991	Anderson Dos Santos De Medeira
871902	12/04/1989	Camila Staudt
872436	26/03/1983	Cleonice Teresinha Maroni
869059	20/08/1991	Daniel Langner
866982	27/03/1988	Idineir Givane Porsch
870552	07/11/1997	Jonison Marcos David
867431	18/06/1995	Patricia Garcia
873488	01/06/1990	Roberson Maykel Lutes
872819	11/12/1984	Samuel Carlos Da Silva Ribeiro
865226	21/12/1998	Yohanan Karolyne Da Silva

**Assistente Social - CRAS/CREAS**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
870795	04/11/1986	Ariane Velho Dos Santos Palar
871389	14/02/1982	Fabiana Cristine Pereira
868013	06/05/1980	Helena Beatriz Arend Francisco
865812	26/03/1980	Ilane Teresinha Oibermann
872047	18/10/1970	Irene Oliveira De Souza
873298	05/08/1979	Jennifer Thaisa Schuegerl De Oliveira
873152	21/09/1969	Jussara Consoladora Colfe
867489	08/12/1977	Larissa Heloisa Vieira
871171	27/06/1987	Lilian Mariel Jezionny
871345	14/10/1983	Maiane Spessatto Grassioli
865884	28/05/1966	Maria Salette Stohr
869550	07/06/1989	Micheli Johann
864956	05/10/1978	Michella Nusk Macena De Carvalho

**Auxiliar de Dentista**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
865703	17/10/1988	Claudio Da Silva Camargo

**Educador Social - CRAS/CREAS**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
869657	08/08/1994	Ana Claudia Spies
873522	28/02/1994	Ana Paula Vogt
871521	27/01/1978	Bernardete Mallmann
866323	24/09/1994	Caroline Mortari
872976	06/08/1982	Celso Luiz Rukat
870837	17/08/1985	Claudete Nogueira Da Silva
865399	26/08/1999	Cristina Aparecida Macedo
872136	02/08/1996	Daisane Delgado Bertotti
871574	14/12/1993	Daniel Heinrichs
874736	17/10/1991	Diogo Weiss
870010	30/07/1993	Elaine Aparecida Pinheiro
870831	25/04/1988	Eliane Maria Campagnolo
868053	03/05/1993	Marcia Alves Ferreira
868438	09/06/1980	Maria Aparecida Santos Cardoso
872450	01/12/1973	Maria Teresinha Roessler
871985	19/06/1994	Natalia Zanatta
866053	22/03/1974	Paulo Cezar Zimmermann Da Silva
865439	28/05/1985	Raiseni Alves Giesbosky
872451	08/11/1972	Raul Cezar Galvao
870242	18/12/1988	Roger Oliveira Silva
873416	08/11/1987	Simone Tenroller
869808	19/06/1993	Tuany Paula Fae
866789	17/11/1980	Veri Da Rosa

**Motorista CNH "C"**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
873159	09/04/1981	Claiton Jose Teixeira
872530	31/08/1991	Henrique Anschau Soares
866153	09/07/1989	Julio da Silva Camargo
866577	09/03/1979	Luiz Marcelo Ramalho
873092	21/05/1976	Pedro Ivan Da Silva
870830	19/04/1985	Valdir Sueli Da Silva

**Profissional de Educação Física - NASF-SAÚDE**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
872736	21/06/2000	Airton Dos Santos Costa Filho
869694	23/06/1990	Denis Regina De Lima Do Sacramento
867069	28/05/1989	Edivaldo Duarte Gularia
874796	13/12/1963	Sueli Maria De Souza Cazari

**Psicólogo - CRAS/CREAS**

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
871590	15/05/1994	Camila Almeida
871631	20/12/1991	Dotane Da Silva Azevedo
865282	27/11/1993	Eduarda Caroline Carrioli
872443	06/05/1978	Keila Araujo Camargo Donner
873288	24/08/1974	Marcia Mendes De Oliveira
872413	07/07/1994	Taise Fortuna De Lemos

Prefeitura Municipal de Barracão/PR, 25 de agosto de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 203/2017**

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal; HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão, expedido pelo INSS, RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 19 de setembro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017. - Publique-se HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

Institui Gratificação por desempenho a ser concedida ao servidor do Poder Legislativo encarregado do Controle Interno da Edilidade e dá providências. A Câmara Municipal de Salgado Filho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação ao servidor encarregado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo único: A gratificação de que trata o caput será paga ao servidor enquanto responsável pelo Controle Interno e não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica própria de pessoal civil, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 25 de agosto de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
LEI Nº 57, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

Dá nome à Rua existente na Planta Geral da Cidade de Salgado Filho. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por meio da presente lei denominada "RUA ORESTE CASA" a Rua 43 que se inicia na PR/182 terminando na Rua 42.

Art. 2º - A referida Rua passa pelos seguintes lotes, à direita lotes 3, 2 e 1 da quadra 20, à esquerda lotes 19, 18 e 17 da quadra 16, lotes 7, 8 e 9 da quadra 17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017. - HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 008/2017**

SUMULA: Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE e aprovação do Plano de Ação para o uso do recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/95, de 28 de setembro de 1995: **Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 24 de Agosto de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – por Adesão Espontânea – IFP-AE.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para a utilização do recurso no município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2017. Elisabete Caron - Presidente do CMAS**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 198/2017**

SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal como Gestor do município para o programa de **Microbacias** e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária, como Gestor do Convênio de "MICROBACIAS"/SEAB do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017. Publique-se HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 200/2017**

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Certidão de Nascimento apresentado nesta data, RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 15 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **GILVANA RAMOS**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017. Publique-se HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 199/2017**

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o comunicado de decisão expedido pelo INSS. RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 14 de agosto de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 120 de 10 de abril de 2017, para a servidora pública municipal **GILVANA RAMOS**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2017.

Artigo 3º- Fica revogada a portaria de nº 183 de 26 de julho de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017. Publique-se HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 201/2017**

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, da Servidora Pública Municipal **MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/ Referência CD-02, correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2012 a 16.04.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017. - Publique-se HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR  
Processo Seletivo Nº 01/2017

ROL DE INSCRITOS  
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Pinheirinho

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
672856	31/12/1998	Ana Paula Dos Santos
665415	19/04/1971	Anete Conte Ceiso
672989	03/06/1996	Camila Brandao Novakowski
666124	26/04/1994	Claudiomiro Camargo
673408	06/05/1999	Cristina Eliza Schneberger
673468	22/07/1993	Daniela Serafini
674758	05/01/1999	Delsiane Gomes Brizola Brandao
665058	11/05/1992	Janice Pinow
673156	28/10/1994	Jessica Cassiana Da Silva Oliveira
671005	10/12/1972	Luciano De Lara Mendonca
674493	13/05/1973	Mariene De Fatima Alves Brandao
665607	10/08/1992	Nayara Weisheimer Zachow
670379	29/10/1969	Roseli Da Lima Rodrigues Da Silva
665003	23/07/1973	Roselia Barbosa
671873	13/09/1994	Tuany De Moraes Dos Santos

Agente de Controle de Endemias

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
665600	10/04/1994	Adriane Brizola
673199	06/06/1984	Adriana Ribeiro Camargo
669721	15/09/1982	Audrey Joseli Santos Da Silva
665907	20/12/1991	Cezar Chama
672284	27/03/1970	Daniel Diniz De Oliveira
673350	14/02/1995	Eduardo Marchioni Volpatto
671887	13/10/1997	Elenice Civa
665164	08/02/1991	Gessica Camila Ortega De Lara
672091	18/02/1980	Idete Casagrande
670031	25/10/1995	Ingrid Bianca Llorian
672959	29/03/1992	Jacson Elivelton Fagundes Da Silva
669715	12/06/1988	Maira Renta Gomes
665924	01/04/1990	Nelson Mendes da Silva Andrade
666188	25/03/1996	Saionara Aparecida De Campos Kreiner
674744	02/02/1978	Tatiana Jani Cavaleiro De Souza
666850	08/05/1977	Viviane Nogueira Camilo

Assistente Social - CRAS/CREAS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
674746	28/05/1983	Brigida Giongo
671479	09/06/1987	Catia Carine Rasche
665451	17/07/1984	Claudia Cristina Lansarini
665801	11/09/1995	Elaine Aparecida Paduan
666586	06/06/1982	Eleana Conrad Trevisan
671273	12/12/1985	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha
672670	17/09/1991	Helio Mateucci Junior
673107	27/09/1973	Janete Penassol Dos Santos
665080	11/04/1978	Juliana Aparecida Mikolajczyk
665903	14/04/1988	Leila de Ramos Pivetta
671832	11/05/1972	Marcia Tafarel Carboni
670418	12/01/1983	Mariene Terezinha Theisen
673034	01/10/1992	Patricia Miranda Migliorini Cordeiro
671241	25/01/1986	Patricia Palma Freire Gomes
671015	19/02/1982	Roseli Aparecida Dos Santos

Auxiliar de Dentista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
671057	17/10/1970	Angela Maria Oliveira
669327	20/07/1998	Angelica Norbak
666633	31/08/1989	Bruna Vanessa Halfvass
672398	13/11/1987	Elaine Leonilda Alves Da Rosa
667488	19/01/1999	Milena Lopes De Jesus
666496	10/02/1996	Rafaela Elisabete Paloski Martins
672962	25/04/1996	Taissa Terra

Educador Social - CRAS/CREAS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
668240	12/09/1966	Adenize Lucia Canzi
672462	08/04/1997	Adriely Dressler
672508	04/07/1997	Alomar Da Silva

672150	20/08/1979	Anelise Dettlbom
674743	22/07/1995	Beatriz Maria Hofstetter Haskul
665173	14/06/1995	Carine De Vargas Camargo
665262	12/03/1984	Cristiane Vasques Dos Santos
671020	30/01/1992	Denise Da Silva Santos Backes
673122	17/09/1995	Elenay Brandao De Oliveira
667849	03/08/1991	Fabio Junior Soares Da Silva
674597	23/01/1986	Fernando Jose Ribeiro
674568	15/01/1999	Gabriel Hermes
666314	05/05/1981	Geanine Dahmer Schrader
666476	09/06/1991	Giovane Cesar Pereira Pasquali
672994	05/03/1972	Ilse Brito
671904	11/08/1997	Ingrid Larissa Matejcek De Lima
670574	18/05/1991	Janice Perim
672456	30/03/1994	Jennifer Da Rocha Waldraff
667467	05/02/1994	Jessica Diansa Rosin
671162	16/10/1985	Josiane Vasques Dos Santos
672093	02/09/1998	Lucas Elói Tavares Da Silva
672160	01/02/1989	Lucinara Cristina Fomari
671346	26/09/1985	Mara Adriana Cruz De Araujo
671634	27/03/1982	Marcia Barbosa Fenderle Britz
671566	04/06/1967	Mariol Scandolara Ramos
672213	10/04/1997	Matheus Henrique Lemos
667291	14/11/1986	Neiva Zorzi Fae
672317	04/06/1970	Nereu De Lara
669549	23/11/1995	Regina May Tomes
674599	09/03/1990	Roseli Maria Wagner
672030	27/06/1995	Sander Celso Santos Da Silva
673430	11/04/1999	Taiana Maria Hqubert
673093	14/06/1997	Tainara Durigon Raffaelli
666961	18/02/1984	Tais Duarte
670615	21/04/1994	Vanessa Zanin Gossmann
665935	21/04/1999	Wellington De Almeida Barbosa

Motorista CNH "C"

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
671705	28/09/1990	Alcenir Marconsoni
665400	11/08/1987	Alexandre Buring
666139	20/04/1976	Antonio Sergio Da Silva De Lima
672098	04/08/1974	Claudemir Jose Alves Borges
669145	29/06/1996	Dorlei Rodrigues De Moura
674585	10/08/1976	Douglas Koche
673234	12/07/1985	Elecir Antonio Welter
666325	14/04/1974	Evandro Luiz Schrader
665976	27/11/1982	Fernando De Almeida Ferrari
665645	06/03/1976	Gilberto Claudinei Leskiu
670844	21/05/1974	Gilmar Antonio Lazarin
674633	30/12/1974	Belmar Fernandes
673394	15/08/1992	Joaber Ribeiro Camargo
670848	18/04/1981	Josemar Marques De Melo
673125	14/08/1986	Lucas Derner Carneiro
671184	24/06/1974	Luiz De Freitas Noronha
674632	21/12/1976	Marcio Alessio Lazarin
674644	02/03/1986	Pedro Rosario Bueno
670562	14/06/1977	Raul Paz Brizola
670291	19/09/1958	Valdir De Mattos
670553	13/02/1983	Zilto Pereira Rodrigues

Profissional de Educação Física - NASF-SAÚDE

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
670617	13/02/1985	Adriel Bregalda
665177	06/08/1991	Debora Dos Santos
669693	19/11/1991	Flavio Aguiar Prestes Nogueira
673462	16/02/1991	Jessica Aline Welter
669447	19/03/1987	Sandra Carina Holz
669874	10/03/1986	Vanessa De Souza Cazari

Psicólogo - CRAS/CREAS

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
672871	22/10/1960	Alice Silveira Porfiro
671177	02/09/1992	Ana Cassia Zanatta Bonamico
668293	13/05/1994	Camila Cristina Senger
668549	08/04/1995	Laura Cristina De Miranda Bach
666569	20/04/1969	Lenir Sanches Posteraro
673264	01/11/1987	Lia Fernanda De Campos
670797	08/08/1972	Marco Antonio Comerlatto
667851	27/04/1983	Tacimary Felipe
666210	20/09/1994	Vanessa Bruneto

Prefeitura Municipal de Barracão/PR, 25 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Concorrência Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 3/2017 referente à Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARCIA SUPTITZ	TX AN	1,00	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.200,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 3/2017 datada de 18/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/08/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 76 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, conforme processo de Concorrência nº 3/2017.

CONTRATADO: MARCIA SUPTITZ - ME.

VALOR CONTRATADO: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Taxa anual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/08/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente apresentação de proposta do Plano Plurianual-PPA 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 e Lei Orçamentária Anual-LOA 2018, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho-PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

Helton Pedro Pfeifer  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
LEI Nº 58, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dá nome à Rua existente na Planta Geral da Cidade de Salgado Filho.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica por meio da presente lei denominada "RUA IZIDORO ANGELO PANSERA" a Rua 19 que se inicia na Rua Nivaldo

Nesi, terminando na Rua 40.

**Art. 2º** - A referida Rua passa pelos seguintes lotes, à direita lotes 16, 13, 12, 11, 10, 09 e 08 da quadra 24, à esquerda lotes 13, 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 23.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - Processo nº 539/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Fábio Coelho Schiavon							
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA		HORAS	390,00	49,95	19.480,50
TOTAL							19.480,50
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI							
3	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA -		HORAS	600,00	21,00	12.600,00
TOTAL							12.600,00
MARIA ANDREIA DALANORA - MEI							
5	1	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA		HORAS	600,00	20,80	12.480,00
TOTAL							12.480,00
PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP							
1	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		HORAS	600,00	28,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00
VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI							
2	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, CRAQUELÉ E PATINA		HORAS	600,00	21,80	13.080,00
TOTAL							13.080,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2017.  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - Processo nº 539/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Fábio Coelho Schiavon							
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA		HORAS	390,00	49,95	19.480,50
TOTAL							19.480,50
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI							
3	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA -		HORAS	600,00	21,00	12.600,00
TOTAL							12.600,00
MARIA ANDREIA DALANORA - MEI							
5	1	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA		HORAS	600,00	20,80	12.480,00
TOTAL							12.480,00
PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP							
1	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		HORAS	600,00	28,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00
VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI							
2	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, CRAQUELÉ E PATINA		HORAS	600,00	21,80	13.080,00
TOTAL							13.080,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - Processo nº 541/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ...**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.							
1	1	soldas em alumínio e geral de veículos leves		UN	10,00	285,00	2.850,00
1	2	soldas em alumínio e geral de veículos caminhões		UN	30,00	285,00	8.550,00
1	3	Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus		UN	20,00	285,00	5.700,00
1	4	soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas		UN	30,00	285,00	8.550,00
1	5	Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias		UN	10,00	285,00	2.850,00
2	1	limpeza de radiadores de veículos leves		UN	10,00	67,50	675,00
2	2	limpeza de radiadores de veículos caminhões		UN	40,00	285,00	11.400,00
2	3	limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus		UN	30,00	285,00	8.550,00
2	4	limpeza de radiadores de máquinas pesadas		UN	40,00	360,00	14.400,00
2	5	limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância		UN	10,00	67,50	675,00
3	1	troca de caixa de radiadores de veículos leves		UN	50,00	90,00	4.500,00
3	2	montagem de colmeia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas		UN	10,00	1.800,00	18.000,00
3	3	montagem de colmeia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus		UN	10,00	1.800,00	18.000,00
TOTAL							104.700,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - Processo nº 541/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.							
1	1	soldas em alumínio e geral de veículos leves		UN	10,00	285,00	2.850,00
1	2	soldas em alumínio e geral de veículos caminhões		UN	30,00	285,00	8.550,00
1	3	Soldas em alumínio e geral de veículos ônibus e micro ônibus		UN	20,00	285,00	5.700,00
1	4	soldas em alumínio e geral de máquinas pesadas		UN	30,00	285,00	8.550,00
1	5	Soldas em alumínio e geral de veículos Vans e Ambulâncias		UN	10,00	285,00	2.850,00
2	1	limpeza de radiadores de veículos leves		UN	10,00	67,50	675,00
2	2	limpeza de radiadores de veículos caminhões		UN	40,00	285,00	11.400,00
2	3	limpeza de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus		UN	30,00	285,00	8.550,00
2	4	limpeza de radiadores de máquinas pesadas		UN	40,00	360,00	14.400,00
2	5	limpeza de radiadores de veículos Vans e Ambulância		UN	10,00	67,50	675,00
3	1	troca de caixa de radiadores de veículos leves		UN	50,00	90,00	4.500,00
3	2	montagem de colmeia de radiadores de veículos e caminhões e máquinas pesadas		UN	10,00	1.800,00	18.000,00
3	3	montagem de colmeia de radiadores de veículos ônibus e micro ônibus		UN	10,00	1.800,00	18.000,00
TOTAL							104.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2017.  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 304/2017 - EXONERA SERVIDORA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA,

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora municipal LUCIANA KATIA MANDELLI, matrícula 1057, do cargo de Técnico Administrativo I, nomeada através do Decreto n.º 048/2010.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 24 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal ERTA MARTINS ALEXANDRE, referente ao período aquisitivo 30/03/2008 a 30/03/2013, a partir do dia 22/08/2017 até 20/11/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 22 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
LOCAL DE PROVAS**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS do Processo Seletivo Nº 01/2017, conforme segue: 1. A prova escrita será realizada no dia 03/09/2017, com duração máxima de 2 horas e duração mínima de 30 minutos, das 09h 30min às 11h 30min na Escola Municipal Luiz Poletto, situada à Rua Padre Arthur Vangel, 30, Centro, Barracão - PR.

2. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 09h e 15 minutos, sob qualquer alegação.

3. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

4. A PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA será realizada no dia 03 de setembro de 2017 às 13h e 00min no Setor Rodoviário do município situado na rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Barracão - PR (Próximo à Prefeitura).

Prefeitura Municipal de Barracão/PR, 25 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
PROCESSO Nº 069/2017**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 13 de Setembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias Municipais.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 25 de Setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 42/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/09/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e vidraçaria, com fornecimento de materiais, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/09/2017, às 14:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 11/09/2017, às 14:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

**Manfrinópolis, em 25/08/2017. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1095/2017 - 24.08.2017

**Súmula:** Nomeia Comissão para levantamento de bens móveis inservíveis à Administração Pública e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem a Comissão para levantamento de bens móveis inservíveis à Administração Pública, sob a Presidência do primeiro, conforme relacionado abaixo:

- ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
- MARLETE DELLA GIUSTINA
- TIAGO CUSTIN NESI
- TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de correias, estopas, filtros e arla 32 para manutenção da Frota municipal de Salgado Filho, DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 11 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 11 de setembro de 2017 às com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br)

**Salgado Filho, 24 de agosto de 2017**

**Gabriela Kunsler - Pregoeira**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI - CPF nº 931.502.709-44

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESANº 604/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 03/08/2018 - **Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017

**REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de a a z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico. Considerando que foi publicado Aviso com data divergente da inserida no Edital sendo certo que esta correto o aviso retifica-se o Edital.

Onde se Lê:

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 25 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO, à Rua Floriano Francisco Anater, 50.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 do dia 25 de agosto de 2017, junto a sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO - PR.

Leia-se:

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO, à Rua Floriano Francisco Anater, 50.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, junto a sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO - PR.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício. Segue-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

**Local:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **05/09/2017, às 09h00min**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na Rua Floriano Francisco Anater, 50 – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**Salgado Filho, 24 de agosto de 2017.**

**Gabriela Kunsler - Pregoeira**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 197/2017

**SÚMULA-** Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Exame médico-pericial agendado para o INSS, sob Protocolo de nº 182464600, RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** até o dia 03 de outubro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 193 de 17 de agosto de 2017, para a servidora pública municipal **HELEN NARA FRIZZO**, lotada no cargo de Odontólogo 40hs, Nível/Referência BA-02.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017  
PROCESSO Nº 572/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 11.674.540/0001-77

Representante: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES

CPF nº 822.368.369-53

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

**VIGÊNCIA:** 03/08/2018

**Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

PROCESSO Nº 577/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/09/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza e desassoreamento de aproximadamente 5.650 metros lineares dos rios Cedro e Aurora. A elaboração do projeto inclui dos serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/09/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**Poluição**

=

**Qualidade de VIDA**



**Cidade limpa, dever de todos**

Iniciativa:  
**Tribuna Regional**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE BARRAÇÃO - PR  
 Fone (046) 3644-1966  
 Carolina de Almeida Ferreira  
 Oficial de Registro

Barracão - Pr, 17/07/2017

Ofício n. 85/2017  
 Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária contrato nº 000772744-5

Prezada Senhora,

1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000772744-5, firmado em 24/08/2015, registrado neste Ofício na matrícula nº 9.187, referente ao imóvel Apartamento n. 101, 1º andar, 2º pavimento, Edifício Dr. Luiz Carlos Barreiro, situado na Rua Estéfano Manoel Camargo, 58, nesta cidade e comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.


2. Informo ainda, que o valor destes encargos, vencidos desde 25/12/2016 a 25/03/2017, corresponde a R\$ 12.196,72 (doze mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Saiente que poderá ser efetuada a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Alvorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação.

5. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor do credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97.

6. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,  
  
**VENCIOS DE ALMEIDA FERREIRA**  
 Oficial de Registro

A,  
 Nilze Weber, CPF n. 047.515.379-83  
 Rua Francisco Alves, 191, casa, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste-PR.  
 Apartamento n. 101, 1º Andar, 2º Pavimento, Edifício Dr. Luiz Carlos Barreiro, situado na Rua Estéfano Manoel Camargo, 58, Barracão-Pr.

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ/01.614.343/0001-09

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 016/2017**  
 23.08.2017

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 7.808,10 (Sete mil, oitocentos e oito reais e dez centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
1035	339030000	Material de Consumo	00331	7.808,10


**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme especificado:

Superávit Financeiro	Conta Bancária	Descrição	Fonte	Valor
	6056	FMS Saúde	00331	R\$ 7.808,10

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2017.

  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ Nº 11.089.732/0001-16  
 Representante: LEANDRO MARTINS STOKLOSKI  
 CPF nº 006.331.389-83  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/08/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017**  
 PROCESSO Nº 575/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/09/2017, as 08:45 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2017, as 08:45 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI  
 CNPJ Nº 13.781.607/0001-06  
 Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA  
 CPF nº 685.512.829-72  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/08/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
 CNPJ Nº 21.262.327/0001-01  
 Representante: ALAIRTO JOSE PELOZZO -  
 CPF nº 747.575.399-91  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/08/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ Nº 82.387.226/0001-51  
 Representante: VENICIOS SOUZA SPOSITO - CPF nº 967.266.879-15  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/08/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP  
 CNPJ Nº 93.920.361/0001-37  
 Representante: LUÍS CÉSAR REIS  
 CPF nº 576.888.500-53  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.845,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/08/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME  
 CNPJ Nº 22.654.814/0001-82  
 Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO  
 CPF nº 369.652.528-63  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/08/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon  
 CNPJ Nº 26.768.991/0001-40  
 Representante: Fábio Coelho Schiavon  
 CPF nº 015.601.080-10  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.480,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 22/08/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI  
 CNPJ Nº 13.530.368/0001-03  
 Representante: MARIA ANDREIA DALANORA  
 CPF nº 038.948.299-40  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/08/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
 CNPJ Nº 23.371.609/0001-72  
 Representante: ANDRE P DE OLIVEIRA  
 CPF nº 028.388.589-04  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/08/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**  
**PROCESSO Nº 063/2017 - HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, de 09 de agosto de 2017, do tipo Menor Preço, as empresas: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02 e 03; RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, vencedora do item nº 01.  
**Barracão/PR, 25 de Agosto de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI  
 CNPJ Nº 28.408.503/0001-10  
 Representante: VERA REGINA SCHWINN MAI  
 CPF nº 546.180.969-34  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/08/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 002/2017. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 04 de outubro de 2017, às 09h00. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br  
**Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**  
**PROCESSO Nº 579/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017**  
**PROCESSO Nº 581/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas..  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
 Representante: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
 CPF nº 453.302.049-68  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 104.700,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/08/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Nº: 050/2017 de 30/06/2017**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS  
 Aos vinte e oito dias de agosto de 2017 às 14:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do referido Pregão Presencial. Após recebido o recurso da empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP, dentro do prazo, repassado para a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, a qual não apresentou contrarrazões, esta comissão após receber os Pareceres, tanto técnico quanto jurídico, diante da Procedência dos mesmos, e despacho do senhor Prefeito Municipal, INABILITA a empresa VIA RÁPIDA SUPER ASFALTO LTDA ME, e convoca a empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA – EPP, para negociação de preço e abertura do envelope de HABILITAÇÃO.  
 A sessão fica marcada para o dia vinte e oito (28) de agosto de 2017, as quinze (15) horas.  
 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**  
**ANA MARIA BANDEIRA - Equipe de Apoio**  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI - Equipe de Apoio**  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER - Equipe de Apoio**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PORTARIA Nº 61/2017**  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2016, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:  
 Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2016, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	MARIA TERESINHA ROESLER
21º	FRANCIELY NUNES MONTEIRO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENS. INFANTIL/ NÃO HABILITADO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
07º	ALINE BEAL
08º	ELISA DALLA VECCHIA URBAN

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2017. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 202/2017**  
 SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,  
 Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN**, lotada no cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2016 a 10.03.2017.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
REGULAMENTO Nº 001/2017**

Da escolha do Diretor Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do AMPEREPREVI – Instituto de Previdência do Município de Ampére.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A eleição para os cargos de Diretores e Conselheiros do AMPEREPREVI, será realizado nos termos da Lei nº 1781/2017 reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º A eleição será de voto direto e secreto.

Art. 3º A posse dos diretores e conselheiros eleitos será no dia 10 de outubro de 2017. - Art. 4º A posse será feita na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére.

**CAPÍTULO II - DO EDITAL**

Art. 6º A abertura para inscrição dos candidatos será feita antes da realização da eleição, através de edital afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 7º O Edital conterá: I. os cargos a serem disputados; II. prazo máximo para o registro da candidatura; III. data da realização da eleição; IV. Local onde será realizada a eleição.

Art. 8º O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

**CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS**

Art. 9º Para participar do processo de eleição que trata o Art. 15, inciso 1º da Lei 1781/2017, os candidatos deverão inscrever-se para a composição do conselho da seguinte forma:

I. Para Diretor Executivo; II. Para Diretor Administrativo Financeiro; III. Para Conselheiro de Administração; IV. Para Conselheiro Fiscal:

Art. 10. Poderá se candidatar o servidor que:

Para diretor executivo e administrativo financeiro: I – for servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo ativo ou aposentado; II – possuir formação de escolaridade mínima em nível de curso superior, reconhecida capacidade e experiência comprovada, através de apresentação de cursos e participação em eventos relacionados à área e afins. III – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo, tampouco ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado. IV - esteja apto e aprovado, em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro brasileiro de capitais, comprovando tal condição junto à Secretaria de Previdência Social, sendo que o exame de certificação mencionado neste inciso deverá ser realizado por entidades reconhecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único – A certificação necessária para a investidura no cargo será exigida somente no momento da posse do mesmo.

Para membros dos conselhos: I – for segurado ativo ou aposentado, todos vinculados ao RPPS/Ampére, com reconhecida capacidade e experiência comprovada. II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo, tampouco ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único - Admitir-se-á excepcionalmente no primeiro mandato dos Conselhos de Administração e Fiscal a participação de servidores inativos cujos proventos são custeados pelo Tesouro Municipal.

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11. As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela comissão eleitoral, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Art. 12. O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser preenchida sem emenda ou rasura, pelo próprio candidato, em formulário específico fornecido pela comissão eleitoral.

Art. 13. No ato da inscrição, os candidatos receberão um cartão de identificação, com número e nome e/ou pseudônimo de campanha.

Art. 14. Não serão permitidas, sob qualquer pretexto, inscrições que se enquadre no Art. 10 deste Regulamento.

Art. 15. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

**CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 16. Através de Portaria, o Prefeito Municipal designará para a realização da escolha dos Diretores e Conselheiros do AMPEREPREVI, uma comissão composta de 03 (três) membros e sua composição.

Art. 17. A comissão eleitoral nomeada pela Portaria nº 198 de 24 de agosto de 2017, terá, dentre outras, as atribuições de:

I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos candidatos; II. divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção; III. analisar juntamente com o assessor jurídico municipal, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não; IV. providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas; V. credenciar até 02 (dois) fiscais indicados 01 (hum) pelo executivo e 01 (hum) pelo legislativo identificando-os através de crachás; VI. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio; VII. designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas; VIII. receptoras e escrutinadoras; IX. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os mesários e fiscais da seção de votação; X. divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**CAPÍTULO VI - DA VOTAÇÃO**

Art. 18. O voto será direto e secreto depositado em urnas.

Art. 19. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do município, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar: I. servidores efetivos, estáveis, concursados que não estejam em estágio probatório.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadra no inciso I do Art. 20 e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias. **Parágrafo único.** Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

**CAPÍTULO VII - DA CONTAGEM DE VOTOS**

Art. 28. Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Art. 29. A divulgação dos resultados, será feita imediatamente através de edital. **Art. 30.** Em caso de empate no resultado da eleição, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo de serviço público da administração pública direta, autárquica ou fundacional. **Art. 32.** Serão nulos os votos:

I. registrados, em cédulas que não correspondam ao modelo padrão; II. que indique mais de um candidato; III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

**CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 33. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os candidatos inscritos, de acordo com cada cargo em que o candidato se inscreveu e em ordem decrescente de classificação, iniciando-se o preenchimento das vagas pelos titulares e depois pelos suplentes nos casos em que houver.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. Os fiscais indicados pelo executivo e pelo legislativo poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 35. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

**Parágrafo único.** Os candidatos que não solicitarem a impugnação, ficarão impedidos de arguir sobre a nulidade do processo.

Art. 36. A comissão eleitoral poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição.

Art. 37. O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 38. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 39. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Art. 40. Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 41. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

**Ampére, 24 de agosto de 2017  
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 149/2017  
b) Licitação Nr.: 95/2017-PP  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa objetivando a aquisição de impressoras multifuncional para apoio das atividades de SCFV e PAIF, e melhoria na infraestrutura de atendimento e acompanhamento as famílias, a serem pagos com recursos do IGD/SUAS e IGD/PBP\*.

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do Item R\$
4693	BELINKI & SOUZA LTDA ME	01	2.660,00

**Ampére (Pr), 25 de Agosto de 2017.  
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2017  
b) Licitação Nr.: 32/2017-DE  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.  
d) Data Homologação: 01/08/2017  
f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para fornecimento de bolsas térmicas para famílias beneficiadas pelo Programa Leite das Crianças de Ampére, a serem pagos com recursos do PAIF.**

a) Fornecedor e Item Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R\$
ZOOZ SOUTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	01	3.980,00

**Ampére (Pr), 01 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI- Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 148/2017  
b) Licitação Nr.: 94/2017-PP  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 25/08/2017  
e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na modernização administrativa e tributária com vistas a fomentar a arrecadação tributária.

Cod	Fornecedor	Item	Valor Total do Item R\$
5483	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME	01	33.500,00

**Ampére (Pr), 25 de Agosto de 2017.  
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 154/2017  
b) Licitação Nr.: 33/2017-DE  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.  
d) Data Homologação: 24/08/2017  
f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho para transporte de maquina pesada de Ampére a Pato Branco e de Pato Branco a Ampére, para a Secretaria Rodoviária.**

a) Fornecedor e Item Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R\$
D L S VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA ME	01	4.590,00

**Ampére (Pr), 24 de agosto de 2017. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 153/2017  
b) Licitação Nr.: 10/2017-DE  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação.  
d) Data Homologação: 24/08/2017  
f) Objeto da Licitação: Contratação de periódicos online, revista com assuntos referentes a Administração Pública, especialmente quanto as novas políticas públicas, entre outros.

a) Fornecedor e Item Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R\$
EDITORA ELETRONICA SOLIVE EIRELI ME	01	60.000,00

**Ampére (Pr), 24 de agosto de 2017. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017-Processo 157/2017**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 11 de setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mesmas em locais públicos conforme solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2º a 6º feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

**Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
Edital 01/2017

Processo de seleção pública de Formador Local 1º ao 3º ano – Ensino Fundamental do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa (PNAIC) instituído por meio da portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DOS RIQUEZIMOS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O formador local será escolhido pela Secretária Municipal de Educação e Coordenador local, em processo de seleção pública, dentre os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

a) Ser professor efetivo da rede pública municipal de ensino. b) Ter participado de formação continuada de professores, nos últimos 03 anos.

c) Ter disponibilidade para dedicar-se ao trabalho do Formador Local, sem prejuízo ao andamento do trabalho docente ou pedagógico desenvolvido na rede pública municipal de ensino.

d) Possuir graduação e/ou especialização na área de educação.

1.2 O formador local será responsável por:

a) Planejar, ministrar e avaliar. b) Ser conhecedor do material didático selecionado pela rede pública municipal de ensino e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos; c) Avaliar quanto à frequência, à participação, registrando as informações no SisPacto; d) Orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados; e) Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais; f) Oferecer atendimento personalizado; g) Fomentar busca de soluções compartilhadas; h) Acompanhar a evolução das metas, através dos resultados nas avaliações externas nacionais e nas avaliações internas da rede.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 28, 29 e 30 de agosto de 2017, em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Ampére.

2.2 A inscrição do candidato implica no aceite das instruções presentes neste edital, bem como eventuais aditamentos, comunicações, convocatórias relativas ao certame.

2.3 O candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 – retirar pessoalmente na Secretaria de Educação) b) Certificado (xerox e original) de participação em formação continuada de professores. c) Diploma de graduação (xerox e original). d) Declaração de disponibilidade e responsabilidade. (anexo 2 - retirar pessoalmente na Secretaria de Educação) e) Declaração que não poderá se afastar até o final da vigência do programa (Anexo 3 – retirar pessoalmente na Secretaria de Educação).

3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção se dará qualitativamente por meio da análise, da Secretária Municipal de Educação e Coordenador Local, com base nos itens 1.1, bem como a comprovação dos documentos do item 2.3 do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado será contatado via telefone ou e-mail.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal e coordenação Municipal do PNAIC/2017.

Ampére, 25 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 177, de 22 de agosto de 2015:

PARTES: Município de Ampére e GENTE SEGURADORA S/A.

ADITIVO: Fica reajustado o valor do contrato em 1,5736%, conforme solicitação da contratada, dentro do índice do IGPM, passando de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), para R\$ 3.219,87 (três mil duzentos e dezanove reais e oitenta e sete centavos), acrescentando ao contrato um valor de R\$ 49,87 (quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos),

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 22 de agosto de 2017.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
PORTARIA N.º 198/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, RESOLVE

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL, composta de 03 (três) membros servidores para dirimir o processo Eleitoral para a escolha dos Diretores e Conselheiros do AMPEREPREVI - Instituto de Previdência do Município de Ampére, conformidade com a Lei nº 1781/2017 e o Regulamento nº 01/2017:

- CARMEM LURDES MARQUES - Presidente
- SAMUEL JEFERSON SOLANO DA SILVA - Membro
- FELIPPE GRAFF - Membro

É vedado aos integrantes da Comissão Eleitoral ser votados para os Cargos de Diretores e Conselheiros;

COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL:

I. Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos candidatos; II. Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção; III. Analisar juntamente com o assessor jurídico municipal, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não; IV. Providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas; V. Credenciar até 02 (dois) fiscais indicados 01 (um) pelo executivo e 01 (um) pelo legislativo identificando-os através de crachás; VI. Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio; VII. Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas; VIII. Receptoras e escrutinadoras; IX. Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os mesários e fiscais da seção de votação; X. Divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de agosto de 2017.

JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO  
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 260/2013

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 260, de 21 de agosto de 2013:

PARTES: Município de Ampére e IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00.

ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal em 2,077%, conforme índice do INPC, passando de R\$ 443,46 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 452,67 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensal, totalizando o aditivo em R\$ 110,52 (cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 19 de agosto de 2016.

DISNEI LUQUINI – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
EXTRATO DO CONTRATO n.º 242/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BELINKI & SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando fornecimento o fornecimento de material de expediente e toner para impressoras, a serem adquiridos com recursos do Serviço de Fortalecimento de Vínculos e PAIF, com entrega parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 86/2017.

VALOR: R\$ 5.023,35 (cinco mil vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

BELINKI & SOUZA LTDA Contratada

DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 260/2013

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 260, de 21 de agosto de 2013:

PARTES: Município de Ampére e IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) Meses, com início para o dia 18 de agosto de 2017 e término previsto para o dia 18 de agosto de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

VALOR: R\$ 5.321,52 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampére-PR, 18 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017-Processo 158/2017

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 11 de setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som a serem adquiridos com Recursos próprios para a Secretaria de Administração do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro



PRESENTE NOS  
MELHORES EVENTOS  
DA REGIÃO!  
(49) 3644-4181



Jornal  
**Tribuna Regional**  
15 Anos  
2002 - 2017

www.jtr7.com.br

facebook.com/TribunaRegional01  
tvtribunaregional  
(49) 3644-4181  
(49) 9 8409-2092